



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 211/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

PORTARIA 2ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.003957.2025-32**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, cujos membros que a compõe foram designados através das Portarias nº 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas no Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 214/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº 29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a lotação dos servidores abaixo relacionados;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- UBSF SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF SÃO SEBASTIÃO							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	
1	39712	ANA CAROLINA COSTA DE ALVARENGA NUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
2	23437	DANIELE MANHAES DE SANTANA LEITE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
3	42670	FRACIANA QUITETE CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
4	23078	ISAURA RANGEL RIBEIRO FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
5	23073	MARCIA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
6	40518	MARTA FERNANDES	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO	
7	42691	REJANE EDUARDO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF SÃO SEBASTIÃO							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	-	CLÁUDIA TOLEDO FERNANDES	DENTISTA	DENTISTA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
2	-	MURILO PERUZZO MUNALDI	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO/ VISITA DOMICILIAR	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

- UBSF SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF SÃO MARTINHO							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	
1	6891	ALCIR MACIEL DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	RECEPÇÃO	
2	23281	ELIANA GOMES RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	

3	23092	KELLY MARCIA MANHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
4	39589	ROSIANE MACABU TEIXEIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE UBS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO COM DAS	SETOR DE COORDENAÇÃO
5	23434	SILMARA DE FREITAS MANHAES ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
6	23296	VERONICA CARVALHO DA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO

**SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBSF SÃO MARTINHO**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	28009	CÍNTIA PINHEIRO FAGUNDES	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA II	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	-	DEBORAH LESSA DA SILVA	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO/VISITA DOMICILIAR	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
3	28053	LUIZ CARLOS MARQUES DE SOUZA JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA III	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**- UBSF ALDEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBSF ALDEIA**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	42666	CREUSA RIBEIRO XAVIER ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
2	42592	DEUZA DE SOUZA BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
3	22927	EIDHER CABRAL BENEDITO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
4	42685	ELIANE MARTINS DE SOUSA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
5	39586	FABIANA SANTOS BARRETO RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
6	22937	JULIANA BARROS COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
7	22931	JULIANA DA FONTE RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
8	22932	LADY ANE CAMPOS DOS SANTOS PETRI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
9	22939	MARCELO TADEU MARIANO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
10	22934	RENATA DE OLIVEIRA SILVA GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
11	42581	THIAGO GUILHERME PEREIRA MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
12	36434	TERESINHA DE FATIMA DA SILVA SANTOS GANDA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
13	40925	FERNANDA CARLA RIBEIRO SALGADO	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO
14	24570	LIVIA FIGUEIREDO MOUTINHO	DENTISTA PSF/PACS	DENTISTA PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
15	36484	KEITY MAGALHAES DA SILVA	ENFERMEIRO PSF/PACS	ENFERMEIRO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
16	40602	ELAINE COSTA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE VACINA / CURATIVO / TRIAGEM / COLETA DE SANGUE
17	42607	ANGELA CRISTINA DA SILVA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
18	39055	VERONICA RANGEL LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO

**SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBSF ALDEIA**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	28412	CARLOS RENATO RIBEIRO	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MEDICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	-	LUISA CARVALHO DA MOTTA VENANCIO	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

**- UBSF TOCOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBSF TOCOS**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	23074	ANA QUELEN PESSANHA MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
2	23062	AURIZETE GOMES DAS CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
3	39199	CARLA RIBEIRO DE SOUZA PONTES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
4	23277	ELEN AZEREDO DE SIQUEIRA MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
5	23.247	FERNANDA PAULA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
6	33431	KLEBER RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE CURATIVO/ VACINA
7	36149	LAURA ASSED ESTEFAN NAMEDA	DENTISTA PSF/PACS	DENTISTA PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

8	23066	LIANA CARVALHO MARIANO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
9	40247	LIGIA ERNESTO DA SILVA LOURENÇO	TECNICA EM ENFERMAGEM	TECNICA EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE CURATIVO/ VACINA/ CURATIVO TERRITÓRIO
10	40568	MÁRCIA CRISTINA EDUARDO BAPTISTA OLIVEIRA	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO
11	23056	MARIA HELENA RANGEL DE SOUZA FELIX	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
12	23273	MARTA MONTEIRO RANGEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
13	23069	MATEUS CANDIDO SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO

**SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF TOCOS**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	-	DANIELA MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
2	-	GABRIELLE SOARES BARRETO VENANCIO	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO/ TERRITÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
3	27983	MARCELO VIANA GONCALVES	CIRURGIAO DENTISTA I	CIRURGIAO DENTISTA I	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAÚDE
4	-	ROSEANI DE SOUZA LIRIO	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA FISIOTERAPIA	SERVIDOR CEDIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE PADUA

**- UBSF SANTO AMARO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF SANTO AMARO**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	38520	AITEHIA CARLA COUTO PIMENTEL GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
2	23254	ALCILEIA RAQUEL CAMPISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
3	34430	ANA LEA PARENTE RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	VACINA/CURATIVO
4	42663	CLESSIA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
5	23087	JOSIMARSON RAMOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
6	42664	LEILA SANDRA PESSANHA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
7	23080	MARCELLE ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
8	23256	MIRLA PATRICIA DE SOUZA AREAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
9	41403	LUZIANE GOMES TAVARES	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO
10	38519	SIDNEY RODRIGUES DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO

**SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF SANTO AMARO**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	-	BARBARA LEMOS BARROSO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE GINECOLOGIA/ VISITA DOMICILIAR	SERVIDOR CEDIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
2	-	MONICA FERNANDES SILVA	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO/ VISITA DOMICILIAR	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
3	-	WEIDMMER ROGÉRIO VIANA GOMES	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO/ VISITA DOMICILIAR	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

**- UBSF LAGAMAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF LAGAMAR**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	23292	ANDREA RANGEL DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
2	34948	DENISE DE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
3	23753	ELIAS RIBEIRO DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
4	23301	HELEM DE FATIMA GOMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
5	38708	IARA MANHAES BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	COMISSIONADO	TERRITÓRIO
6	39145	JANETE BARROSO DE FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
7	23263	JESSICA GOMES SALES DE ALVARENGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
8	23270	JOSILMA RANGEL SIMAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
9	41531	LENILZA GOMES PESSANHA BARRETO	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO
10	33418	MARCELO MANZOLI VIEIRA COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
11	33473	MARCUS VICTOR BRAGADOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
12	42657	MONICA DA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO

13	23282	PRISCILA RANGEL ALVES MANHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
14	23352	RAQUEL BATISTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
15	23291	VANESSA DE SOUZA BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO

**SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF LAGAMAR**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	26405	LUCIANA DE SOUZA CARVALHO DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	SALA DE TRIAGEM/ CURATIVO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	-	KAREN MAYARA KASULA SILVA	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	AMBULATÓRIO/ VISITA DOMICILIAR	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
3	-	LAURA LEITE NORONHA	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO/ VISITA DOMICILIAR	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
4	-	MARIAH DA SILVA DE SOUZA	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO/ VISITA DOMICILIAR	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

**- UBSF RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF RIO BRANCO**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	42618	BRUNA PESSANHA NOGUEIRA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
2	42624	COSME PEREIRA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
3	42671	CRISTIANE DO NASCIMENTO BISPO	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF/PACS	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TRIAGEM
4	42675	DANIELLE DA SILVA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
5	41869	ESTER PESSANHA RANGEL AMARAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
6	42697	EVELIN DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
7	41741	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
8	34931	GREICY MERY BENTO DE SOUZA PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
9	35575	JANAINA FERREIRA DE PINHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
10	36057	JOANITA SILVA DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
11	42200	JOVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
12	42659	MARIA ELI LUCIA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
13	33940	MARLON BRAGA SALLES	FISIOTERAPEUTA II - 24 H	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE FISIOTERAPIA
14	42569	MARTA VALERIA DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
15	42681	MILENY GOMES COELHO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
16	42593	NEILSA PENHA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
17	42608	PATRICIA MELLO DE SOUZA LISBOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
18	43492	SUÉLEM SANTANA PINHEIRO DOS SANTOS	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO

**SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF RIO BRANCO**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1		CARLA SORES DA FONSECA	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	SALA FISIOTERAPIA	SERVIDOR CEDIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ
2		CAROLINA FROES SOUTO	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
3		FERNANDA MICHELE SILVA OLIVEIRA	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO MÉDICO/ VISITA DOMICILIAR	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
4		LAIS ALEXANDRE CHERENE	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO MÉDICO/ VISITA DOMICILIAR	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
5	28504	LISBETH MARIA FERNANDES DE FREITAS	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA II	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO/ TERRITÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
6	28025	TERESA CRISTINA DE ARAÚJO VIANA	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA II	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**- UBSF TRÊS VENDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF TRÊS VENDAS**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	23022	CARLOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
2	23065	EDMILSON DA SILVA PAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
3	42644	FABIANI FRANCO DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO

4	42601	GRAZIELLI DE SOUZA ABREU COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	ENFERMAGEM PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
5	23280	JANE VIEIRA RIBEIRO DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
6	23023	MARCELO CAMPOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
7	23021	MARIANGELA VIANA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITORIO
8	43942	SIMONE ALMEIDA FERREIRA COSTA	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO

**SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF TRÊS VENDAS**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	28505	FABRINA DE VARGAS TEIXEIRA	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2	-	MAIKEL GEUTURREZ AVILA	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTORIO MEDICO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
3	28114	WALKER DE SOUZA DUTRA	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

**- UBSF SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF SANTA CRUZ**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	42633	FABIO COUTINHO DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
2	34042	FELIPE ESTITES BUSSATE	DENTISTA PSF/PACS	DENTISTA PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO/ VISITA DOMICILIAR
3	41393	ILZA ELENA REGINALDO DA PAIXÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
4	34729	JACINTADEAGUIAR MEDEIROS	ENFERMEIRO PSF/PACS	ENFERMEIRO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	VISITA DOMICILIAR/ SALA DE GINECOLOGIA
5	43739	JULIANA RIBEIRO	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO
6	23086	LUIZ PAULO DA SILVA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
7	23248	MARIA APARECIDA CORNELIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
8	22936	NÁDIA MÁRCIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
9	42660	NELI SILVA DO CARMO REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
10	34307	PATRICIA MIRANDA CORREA GOMES	TECNICA EM ENFERMAGEM	TECNICA EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE CURATIVO
11	35353	ROSANGELA DA SILVA GUIMARES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
12	38526	ROZIMAR RODRIGUES PERES	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA CURATIVO/ VISITA DOMICILIAR
13	23002	SCHIRLEY SOARES DA MOTA FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
14	34343	SUELLEN ABREU CABREIRA DE SOUZA	TECNICA EM ENFERMAGEM	TECNICA EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA CURATIVO/ VACINA

**SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF SANTA CRUZ**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	28156	ALBERT DE AZEVEDO WAGNER	CIRURGIAO DENTISTA III	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2	28149	IARA PINTO BATISTA LOESCH	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA II	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
3	-	ROY MAX PRUCOLI	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

**- UBSF SENTINELA DO IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF SENTINELA DO IMBÉ**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	41707	FABIANA DA SILVA BARRETO	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO
2	34469	JOÃO LUIZ TINOCO PICANTO CARVALHO	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO
3	33532	LAILA LAMONICA RANGEL	MEDICO II - 24 H	MEDICO II - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO

**SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF SENTINELA DO IMBÉ**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	27980	ANDREYA SILVEIRA RODRIGUES	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA II	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2	28086	JAQUELINE MACIEL WAGNER MONTEIRO	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA II	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 março de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 215/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

**Resolve:**

Art. 1º - Tornar pública a lotação dos servidores abaixo relacionados;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**- CENTRO DE REFERÊNCIA DE DEMÊNCIAS ALZHEIMER E PARKINSON-CDAP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO DE REFERÊNCIA DE DEMÊNCIAS ALZHEIMER E PARKINSON-CDAP						
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	21290	DANIELLE MOCO VIANNA	ASSISTENTE SOCIAL II	ASSISTENTE SOCIAL III	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	SALA DO SERVIÇO SOCIAL
2	19726	ELENY GOMES GUIMARAES TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL III	ASSISTENTE SOCIAL III	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO MÉDICO
3	19741	ELVIRA PEREIRA REYNALDO	PSICOLOGO III	PSICOLOGO III	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO MÉDICO
4	13732	EMANUEL AFONSO DE SOUZA OLIVEIRA	MEDICO II - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO MÉDICO
5	39185	GABRIEL PESSANHA GIMENES ESCOCARD	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO MÉDICO
6	23701	GISELLE GOMES SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL III - 24 H	TERAPEUTA OCUPACIONAL III - 24 H	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	SALA DE ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL
7	43533	GLAUCIA SOARES LICASSALI	COORDENADOR DO CENTRO REF DOENÇAS DEGEN/ALZHEIMER/PARKINSON	COORDENADOR DO CENTRO REF DOENÇAS DEGEN/ALZHEIMER/PARKINSON	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO
8	23834	KAMILLY FARAH CARDOSO MARTINS	MEDICO II - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO MÉDICO
9	39183	LAURA ANDRADE DAMIAN SOUTO	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO MÉDICO
10	33964	PRISCILA FERREIRA BARBOSA	FISIOTERAPEUTA II - 24 H	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	SALA DE FISIOTERAPIA
11	33965	PRISCILLA NUNES REIS	PSICOLOGO II - 24 H	PSICOLOGO III - 24 H	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO MÉDICO
12	34497	ROBSON SOUZA DA SILVA	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO MÉDICO
13	34524	VANDERSON CARVALHO NERI	MEDICO I - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO MÉDICO

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO DE REFERÊNCIA DE DEMÊNCIAS ALZHEIMER E PARKINSON-CDAP							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	19756	ANDRE LUIZ ARAGAO VIANA	PSICOLOGO II	PSICOLOGO III	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDOR CEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
2	-	DEBORAH DE ANDRADE CASARSA	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDORA CEDIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

**- UBSF CAMPELO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF CAMPELO						
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	23283	ALCIMARO HONÓRIO MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
2	34277	ANA PAULA DA SILVA	TECNICA EM ENFERMAGEM	TECNICA EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TRIAGEM/ SALA DA COLETA DE SANGUE
3	42199	FLÁVIA BORGES ROCHA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
4	42682	GILDA ALVES DA CONCEIÇÃO	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF/ PACS	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF/ PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TRIAGEM/ SALA DE CURATIVO
5	36260	JOSILANE GOZZI AZEREDO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
6	34296	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUZA	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF/ PACS	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF/ PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TRIAGEM/ SALA DE CURATIVO
7	42676	MARIA ELISABETE DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
8	42693	RAFAEL GOMES PESSANHA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
9	34281	SUELEN CARVALHO BARRETO MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TRIAGEM/ SALA DE CURATIVO
10	41029	THAIS MATIAS RANGEL	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF CAMPELO							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	25807	EMILIO AUGUSTO VIEIRA NETO	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	28073	RONALDO GOMES MACEDO	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
3	-	GUSTAVO CORDOVA GUIMARÃES	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTERIO DA SAUDE

**- UBSF CONCEIÇÃO DO IMBÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF CONCEIÇÃO DO IMBÉ							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	
1	41210	MARILIA MARIANO SOARES PESSANHA	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO	
2	22999	ROSIMARA ANDRADE DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UBSF CONCEIÇÃO DO IMBÉ							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	-	ANDRÉ ALMEIDA LOPES DE DEUS	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTERIO DA SAUDE

**- UBSF CONSELHEIRO JOSINO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF CONSELHEIRO JOSINO							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	
1	23009	FERNANDA MOTA NUNES MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
2	23295	GENAINA DE SOUZA RANGEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
3	23500	HUMBERTO CARLOS ANDRADE FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
4	35354	LAIS REIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
5	43577	MARIA CRISTINA PEIXOTO MOTHÉ	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO	
6	23089	MERILÚCIA CLEMENTE PESSANHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
7	23011	MÔNICA SIQUEIRA TAVARES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
8	23257	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA AREAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
9	33738	SEBASTIAO TEIXEIRA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE VACINA/ CURATIVO DOMICILIAR	
10	12305	SERGIO MURILO RIBEIRO GOMES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO/ TRIAGEM	
11	23266	SIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
12	42696	VALÉRIA DOS SANTOS DA SILVA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
13	23007	VÂNIA NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UBSF CONSELHEIRO JOSINO							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	28989	CHARLES ANDRADE RANGEL	TECNICO EM FARMÁCIA	TECNICO EM FARMÁCIA	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	SALA DA FARMÁCIA	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
2	100669	CHARLES ANDRADE RANGEL	TECNICO EM FARMÁCIA	TECNICO EM FARMÁCIA	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	SALA DA FARMÁCIA	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
3	28111	SIMONE MOUSSALLEM PINTO	CIRURGIAO DENTISTA III	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
4	28126	VIÍCIUS WAGNER MENEZES	CIRURGIAO DENTISTA III	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
5	-	WEMERSON PRIMO DE SOUZA	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTERIO DA SAUDE
6	-	VERONICA DE FATIMA DA SILVA RANGEL ALCANTU	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTERIO DA SAUDE

**- UBSF MORANGABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF MORANGABA							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	
1	34225	EDNA GOMES PEREIRA GIRÃO	TECNICA DE ENFERMAGEM	TECNICA DE ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE VACINA/CURATIVO	
2	42589	FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA SERAFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
3	23088	LAILA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
4	42631	MARCOS ANTONIO BERNARDO COUTO JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
5	23054	MARCOS LUIZ DE ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	
6	23284	SALETTE GOMES MAURICIO SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO	

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UBSF MORANGABA							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	25847	CIRLENE MARTINS DE MENEZES BRANDÃO	COORDENADOR DE UBS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO COM DAS	SETOR DE COORDENAÇÃO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
2	-	SHIBELIS MARIA PORTELLES CABRERA	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTERIO DA SAUDE

**- UBSF PERNAMBUCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF PERNAMBUCA						
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	41841	EDIMARA PESSANHA PAIXÃO	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO
2	34784	EUDILEA MARIA DOS SANTOS CONSTA	TECNICA DE ENFERMAGEM	TECNICA DE ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TRIAGEM
3	41537	EVA CARDOSO ALMEIDA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
4	22938	GERUSA FERREIRA MANHÃES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
5	36036	LUIZ MAURICIO BARRETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
6	22935	MARIA RITA VANESSA CORREIA BASTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UBSF PERNAMBUCA							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	-	MÁRCIA APARECIDA RANGEL DA SILVA	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTERIO DA SAÚDE
2	25917	KARLA ENES SANGUEDO CORDEIRO	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO MÉDICO PEDIATRA	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
3	25813	STEFANO DUNCAN WAGNER BARROS	CIRURGIAO DENTISTA III	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

**- UBSF POÇO GORDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF POÇO GORDO						
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	23076	ADRIANA PACHECO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
2	23253	ANA BEATRIZ RANGEL DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
3	34636	ANDRÉ LOURENÇO NOGUEIRA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
4	23260	ANGÉLICA PESSANHA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
5	38823	BÁRBARA CUNHA JUNCÁ CONTE	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO
6	36076	CARLOS WALDOLIN BASTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
7	24192	DIEGO MIRANDA DE MELLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TRIAGEM/VACINA/CURATIVO
8	42586	EDINEA MACHADO SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
9	34183	ELISANGELA DA SILVA AZEVEDO	TECNICA EM ENFERMAGEM	TECNICA EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TRIAGEM/VACINA/CURATIVO
10	42584	FERNANDA RANGEL DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
11	39133	IONE COSTA ALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
12	42689	JANAINA MAGALHAES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
13	23059	KELLEM DA SILVA LIRIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
14	23053	LICINEA TRINDADE NOGUEIRA RANGEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
15	23060	MARLON DA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
16	34563	MIRIAN GOMES FERREIRA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
17	41593	MANUELA RIBEIRO DA SILVA	COORDENADORA DE UBS	COORDENADORA DE UBS	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO
18	42572	OTINIEL RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
19	42662	POLLYANA MOTA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
20	40731	RUSSON DIAS NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
21	23072	SIMONE DA SILVA BARRETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
22	42655	THAIS NETO DE ALVARENGA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UBSF POÇO GORDO							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	28097	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBEIRO	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA II	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2	28051	FELIPE JOSE DE GUIMARAES ESCOCARD	CIRURGIAO DENTISTA III	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
3	-	ASIEL AGUILA ALVAREZ	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO MÉDICO VISITA DOMICILIAR	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTERIO DA SAÚDE
4	-	ROSALIA FERNANDEZ LORENZO	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR ESTATUTARIO PUBLICO	CONSULTÓRIO MÉDICO VISITA DOMICILIAR	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTERIO DA SAÚDE

**- UBSF PONTA DA LAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBSF PONTA DA LAMA						
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	23265	ANDRÉ MELO DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
2	33576	EDILCE RANGEL DO ESPIRITO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
3	42630	ELIANA DOS SANTOS MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA CURATIVOS
4	39596	GERCIARA LEITE DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
5	23037	GERUSA BARROS MUNIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
6	38678	JULIANA MACEDO PAES LINHARES MARTINS	ENFERMEIRO PSF/PACS	ENFERMEIRO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA GINECOLOGIA/ VACINA
7	23275	KATIA MARIA NERES DIAS TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
8	39201	LEDIA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
9	23040	LUCIANO RIBEIRO DO ROSARIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	ADMINISTRATIVO
10	38696	RIVANI DE SOUZA NOLASCO	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO
11	23264	ROBERTA PESSANHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
12	23036	SALVADOR RIBEIRO CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
13	23731	TÁTILA BATISTA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
14	35790	VÂNIA VENTURA DA ROSA	DENTISTA PSF/PACS	DENTISTA PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UBSF PONTA DA LAMA							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	-	LUIZ CARLOS TAVARES RUBIÃO	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO TERRITÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

**- UBSF PONTA GROSSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBSF PONTA GROSSA						
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	23505	JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO SANTOS JÚNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
2	42591	MARCELA DE SOUSA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
3	23055	MARINES DOS SANTOS PESSANHA NUNES	COORDENADOR DE UBS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO COM DAS	SETOR DE COORDENAÇÃO

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UBSF PONTA GROSSA							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	-	ANNA CAROLINA DE CARVALHO SEVERIANO	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO VISITA DOMICILIAR	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

**- UBSF SANTOS DUMONT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBSF SANTOS DUMONT						
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	36259	DENISE BARROS CORDEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
2	42684	JAIZA DOS SANTOS ELIAS RANGEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
3	33917	LUZIA GOMES DA SILVA	TECNICA EM ENFERMAGEM	TECNICA EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE CURATIVO/ VACINA
4	42625	MARIA IZA RANGEL RIBEIRO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE CURATIVO/ VACINA
5	41152	MARIANGELA PONTES MOORE PEREIRA	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO
6	34261	NORLETE DA SILVA TAVARES PEREIRA	TECNICA EM ENFERMAGEM	TECNICA EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA CURATIVO
7	42600	SHEILA CLAUDIA DOS SANTOS LEITE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UBSF SANTOS DUMONT							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	28164	STAEI MARA CABRAL REPSOLD	CIRURGIAO DENTISTA III	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2	28153	JULIANA FILETTI CASTILHO LOPES	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
3	-	AMANDA PONTES ASSED TINOCO DE BRAGANÇA	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

- UBSF VENDA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF VENDA NOVA						
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	40939	CARLA MANHÃES NUNES	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO
2	23499	CLARICE TEIXEIRA LEITÃO DE ARAUJO	ENFERMEIRO PSF/PACS	ENFERMEIRO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE GINECOLOGIA/ CURATIVO/ VACINA
3	23015	DEISE MARIA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
4	33642	FABIANA DOS SANTOS LIMA CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE VACINA
5	23005	FRANCIELE PEREIRA NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
6	33522	FRANCISSCO ADRIANO CAMPOS MILHEIRO	DENTISTA PSF/PACS	DENTISTA PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO/ TERRITÓRIO
7	23046	JULIANA RANGEL DE AZEREDO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO
	39189	MARCUS RANGEL VINICIUS RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO/ TERRITÓRIO
	23279	RONALDI RIBEIRO DOS SANTOS CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UBSF VENDA NOVA							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	-	FLÁVIA BATISTA VIANA CORREA	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTORIO MEDICO TERRITÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTERIO DA SAÚDE

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 março de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 216/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a Lei Municipal nº9680/2025, em seu artigo 4º: "VII – Cessão *reciproca*: ato autorizativo em que é realizada a troca entre um servidor público deste Município e outro servidor público proveniente de órgão externo (órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e de outros Municípios), permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor."

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora DALVA TAVARES BENVINDO, matrícula nº19481, ocupante do cargo de Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Maricá, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TERESA CRISTINA MAIOLINO PINTO, matrícula nº6071, ocupante do cargo de Professor Docente II, para exercer suas atribuições neste Município, permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 217/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do primeiro dia útil após a publicação, a cessão da servidora KARINNA PINHEIRO FERREIRA, matrícula nº36320, ocupante do cargo de Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida pela PORTARIA 13/2025 - GAB\_SEC/SMARH, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 218/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora MANUELLA FELIX BOA MORTE, matrícula nº 16286, ocupante do cargo de Animador Cultural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, regularizando a cessão a partir da data de 02/02/2026.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 219/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

**Resolve:**

Art. 1º - Tornar pública a lotação dos servidores abaixo relacionados

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	VÍNCULO	LOCAL DE TRABALHO
1	20933	GRACIANA GOMES SILVA	PROFESSOR II - 35 HORAS	PROFESSOR II - 35 HORAS	CEM LUIZ GONZAGA DA SILVA
2	23666	GRACIANA GOMES SILVA	PROFESSOR II - 25 HORAS	PROFESSOR II - 25 HORAS	EM JOAO BORGES BARRETO
3	18135	LUCIA HELENA BARROS GUERREIRO	PROFESSOR II - 35 HORAS	PROFESSOR II - 35 HORAS	CEM EMIDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
4	16698	SAYONARA RIBEIRO SARLO	PROFESSOR II - 35 HORAS	PROFESSOR II - 35 HORAS	CEM MONTEIRO LOBATO

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 220/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 10/02/2026, a PORTARIA 293/2025 - GAB SEC/SMARH/GP/PMCG, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, que autorizou a cessão recíproca de KELLEN VANESSA DA SILVA AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 35021, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, com DENIZE DE OLIVEIRA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 147576-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 221/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 18 de março de 2026**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 425/2025, que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 145/2026, que estabeleceu o prazo de 02/03/2026 a 06/03/2026 para interposição de recurso e recurso revisional relativos aos resultados das Avaliações de Desempenho Funcional do ano de 2025, direcionado ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho da SMGPGD;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir tempo hábil para que a referida Comissão analise criteriosamente as justificativas fundamentadas e as documentações comprobatórias apresentadas em sede de revisão, dado o volume de pleitos e a complexidade técnica das matérias;

**CONSIDERANDO** que, por analogia e em simetria ao disposto no Parágrafo único do art. 22 do Decreto nº 425/2025, que faculta a prorrogação do prazo para julgamento do recurso inicial, a Administração deve assegurar idêntico zelo processual à fase revisional;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, o interstício destinado à análise e ao julgamento dos recursos interpostos com fulcro na Portaria nº 145/2026.

**Parágrafo único.** O período de prorrogação a que se refere o caput deste artigo terá vigência de 23 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.

Art. 2º - A competência para a apreciação e decisão de que trata esta Portaria é exclusiva da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.001620.2026-71	Joselia Alexim de Vasconcelos	74/2026
00098.001216.2026-06	Carlos Alberto Carvalho Silva	75/2026
00098.000437.2026-59	Rodrigo Luciano Ribeiro de Souza	76/2026
00067.000536.2026-06	Teresa D'Ávila Suhett Santos Azevedo	77/2026
00098.001031.2026-93	Benicio Ribeiro Rodrigues	78/2026
00098.001134.2026-53	Leila Vares de Almeida Gomes	79/2026
00098.002130.2026-92	Luciana Pinto Freitas	80/2026
00098.0002158.2026-20	Beatriz Gomes Ribeiro Freitas	357/2026
00098.001502.2026-63	Simone dos Santos Pessanha Nogueira	359/2026
00098.001514.2026-98	Jonatas da Cruz Lopes da Rosa	360/2026
00098.001386.2026-82	Danielle Ribeiro França	361/2026
00098.002041.2026-46	Ana Paula Sá Cruz Haddad	362/2026
00098.002117.2026-33	Lucas da Silva Rangel	363/2026
00098.002116.2026-99	Luana de Souza Gomes	364/2026
00098.002108.2026-42	Dryelli Carolina Pessanha Rocha da Silva	365/2026
00098.001676.2026-26	Desiree Ribeiro Lima	368/2026
00098.001520.2026-45	Patricia de Mello Fantinatti	372/2026
00067.000694.2026-58	Mauricio Borges Couto	374/2026
00067.000695.2026-01	Janaina de Souza Azevedo	377/2026
00098.002172.2026-23	Sergio Salek Nassar	378/2026
00098.001655.2026-19	Luis Augusto da Silva Gomes	379/2026
00098.001805.2026-86	Kelly do Rosario Silva	380/2026
00098.001897.2026-02	Sayonara Ribeiro Sarlo	381/2026

00067.000736.2026-51	Marta Heloisa Gomes Azevedo	382/2026
00098.001384.2026-93	Dante Pinto Lucas	383/2026
00067.000595.2026-76	Gilmar Rocha Rangel	384/2026
00098.002933.2025-66	Beatriz Ferreira Ribeiro	374895/2026

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.001962-P-PA	Karine Moreira de Assis Desiderio	021/2026

**Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.000564.2026-58	Silvia Fernanda Siqueira Pereira Abreu	369/2026
00098.005193.2025-10	Ana Paula Outeirinho Soares (Republicado por ter saído com incorreção)	371889/2026

19/03/2026

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.000500.2026-57	Andreza da Silva Ferreira Cantarino	20/2026
00098.000379.2026-63	Dalva Tavares Benvindo	32/2026
00098.001450.2025-44	Fabricio Carlos Amaral Da Silva	34/2026

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.004959.2025-49	Janaina Alves Monteiro Mandu	27/2026
00098.000544.2026-87	Kellen Eccard da Costa	33/2026
00004.005988.2025-20	Jaqueline Nunes de Souza Coelho	35/2026

19/03/2026

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL E A UNYead EDUCACIONAL S.A.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL E A UNYead EDUCACIONAL S.A..

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, para alunos que cursam na UNYead EDUCACIONAL S.A., mantenedora da Faculdade Unyleya, em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**DO VALOR:** Não haverá repasse financeiro entre as partes.

**VIGÊNCIA:** Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028.

**DATA:** 17 de março de 2026.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida à validade dos atos integrantes do Processo nº. 2026.129.000011-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 029.008/2026 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto consiste na contratação de instituição para a prestação de serviço especializado em planejar, organizar e realizar processo seletivo, para o provimento de cargos temporários e cadastro de reserva de nível médio e superior para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no valor global de R\$ 299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2026.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
MAT.: 41.761

## CONTRATO Nº 0010/2026

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO (TRD)

CONTRATO Nº 006L/2023

PROCESSO Nº 2023.021.000024-9-PR

LOCADOR: SONIA BARBOSA DE AZEREDO CALDAS

CPF Nº 322.XXX.XXX-78.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E A REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006L/2023, PROCESSO Nº 2023.021.000024-9-PR, REFERENTE AO PERÍODO DE 09/02/2025 A 20/07/2025, ONDE FUNCIONA O CRAS DE CUSTODOPOLIS.

VALOR GLOBAL: R\$10.000,00(dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de março de 2026.

## PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Matrícula nº 41.761

## CONTRATO Nº 009/2026

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO (TRD)

CONTRATO Nº 003L/2022

PROCESSO Nº 2022.021.000037-2-PR

LOCADOR: OTAVIO AMARAL DE CARVALHO

CPF Nº 570.XXX.XXX-06.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E A REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003L/2022, PROCESSO Nº 2022.021.000037-2-PR, REFERENTE AO PERÍODO DE 11/04/2025 A 05/06/2025, ONDE FUNCIONA A RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

VALOR GLOBAL: R\$4.125,00(QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de março de 2026.

## PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Matrícula nº 41.761

## PORTARIA SMASC Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art.1º NOMEAR** Paloma Campos Cruz- MAT 19.601 - Diretora de proteção Básica, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e Verônica de Oliveira Rocha - MAT 41.485 - Gerente geral dos CRAS, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e Ruan dos Santos de Oliveira, matrícula nº 43.086, Supervisor de Manutenção e Zeladoria, para atuar como **SUPLENTE do Termo de reconhecimento de dívidas (TRD) contrato nº 0010/2026, processo nº 2023.021.000024-9-PR, contrato nº 006L/2023, OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E A REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006L/2023, PROCESSO Nº 2023.021.000024-9-PR, REFERENTE AO PERÍODO DE 09/02/2025 a 20/07/2025, ONDE FUNCIONA O CRAS DE CUSTODOPOLIS**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

## PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.

Campos dos Goytacazes-RJ, 18 de março de 2026.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Matrícula nº 41.761

## PORTARIA SMASC Nº 20/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade

## RESOLVE:

**Art.1º NOMEAR** Shana Ribeiro Caixão- MAT 43.078 - Diretora de proteção Social Especial, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e Joana Fonseca Chagas- MAT 43.074 - Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e Ruan dos Santos de Oliveira, matrícula nº 43.086, Supervisor de Manutenção e Zeladoria, para atuar como **SUPLENTE do Termo de reconhecimento de dívidas (TRD) contrato nº 0009/2026, processo nº 2022.021.000037-2-PR contrato nº 003L/2022, OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E A REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003L/2022, PROCESSO Nº 2022.021.000037-2-PR, REFERENTE AO PERÍODO DE 11/04/2025 A 05/06/2025, ONDE FUNCIONA A RESIDÊNCIA INCLUSIVA.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

## PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.

Campos dos Goytacazes-RJ, 18 de março de 2026.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Matrícula nº 41.761

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

## 7º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 118/2022  
PROCESSO Nº 2021.205.400014-6-PR

CONTRATADA: PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 08.043.345/0001-34

OBJETO: O objeto do presente Termo é a RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de manutenção preventiva (periódica) e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia, para execução nos imóveis existentes e futuros da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, próprios, alugados, cedidos ou compartilhados, nos distritos de Campos dos Goytacazes – RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e demais insumos (...) conforme LOTE 02 – Guarus (1º distrito) e Travessão (7º distrito)– neste município.  
PRAZO DO ADITIVO: 08 (oito) meses  
VALOR: R\$ 9.262.826,14 (nove milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/01/2026

## PUBLIQUE-SE.

Em 16 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
**TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

## ATO DO SECRETÁRIO

## AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 70, parágrafo 1º, inciso V da Lei Municipal 9427/2023, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 059F/2025**, em face de **JOSÉ VINÍCIUS BARRETO DA SILVA**, inscrito no CPF 017.XXX.XXX-47 POR EDITAL, **POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. A partir da data de publicação do auto, autuado poderá apresentar defesa no prazo de 15 dias após a publicação na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade e tomar ciência do Processo 003/2026.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2026.

**Jorge Ribeiro Rangel**  
Secretário Mun. Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Matrícula: 42.294

## Fundação Municipal de Saúde - FMS

## PORTARIA GP/ FMS Nº 044/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.  
**Resolve:**

**Art. 1º** – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000083-2-PR  
Contrato nº 0055/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:  
HCMED DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ nº 41.109.944/0001-89

Vigência do Contrato: 12/01/2026 à 11/01/2027

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo de Azevedo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

**Art. 2º** - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Art. 3º** - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 4º** - São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 06 de Março de 2026.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA GP/ FMS Nº 60/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000098-0-PR

Contrato nº 0025/2026

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde

Contratada:

Noromed Dist. de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - CNPJ nº 12.391.412/0001-89

Vigência do Contrato: 05/01/2026 à 04/04/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo de Azevedo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

**Art. 2º** - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Art. 3º** - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 4º** - São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 03 de Março de 2026.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA GP/ FMS Nº 61/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000098-0-PR

Contrato nº 0029/2026

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde

Contratada:

Elitemed Dist. Ltda - CNPJ nº 29.081.842/0001-05

Vigência do Contrato: 05/01/2026 à 04/04/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo de Azevedo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

**Art. 2º** - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Art. 3º** - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 4º** – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 03 de Março de 2026.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA GP/ FMS Nº 62/2026

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

#### Resolve:

**Art. 1º** – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000098-0-PR

Contrato nº 0033/2026

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde

Contratada:

Nova Aerofarma Comércio e Representações Ltda - CNPJ nº 01.982.722/0001-51

Vigência do Contrato: 05/01/2026 à 04/04/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo de Azevedo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

**Art. 2º** - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Art. 3º** - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 4º** – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 03 de Março de 2026.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA GP/ FMS Nº 077/2026

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

#### Resolve:

**Art. 1º** – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000002-7-PR

Contrato nº 0013/2026

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (agulhas e fios), visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

Medtech Materiais Hospitalares Ltda

CNPJ nº 55.273.498/0001-58

Vigência do Contrato: 05/01/2026 à 04/04/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

**Art. 2º** - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Art. 3º** - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 4º** – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2026.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA GP/ FMS Nº 078/2026**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000003-4-PR

Contrato nº 0042/2026

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde. Contratada:

Medtech Materiais Hospitalares Ltda

CNPJ nº 55.273.498/0001-58

Vigência do Contrato: 05/01/2026 à 04/04/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

**Art. 2º** – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Art. 3º** – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de

Campos dos Goytacazes.

**Art. 4º** – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 18 de Março de 2026.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA GP/ FMS Nº 079/2026**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2023.099.000182-0-PR

Contrato nº 0102/2026

Objeto: Aquisição de material hospitalar (coletes e colares ortopédicos), visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pelo serviço de ortopedia e traumatologia da Fundação Municipal de Saúde. Contratada:

Medtech Materiais Hospitalares Ltda

CNPJ nº 55.273.498/0001-58

Vigência do Contrato: 03/03/2026 à 02/06/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

**Art. 2º** – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Art. 3º** – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 4º** – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 18 de Março de 2026.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**TERMO ADITIVO 002 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO: 0065/2025.**

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico nº 007/2024.  
PROCESSO: 2024.099.000078-6-PR.  
OBJETO: Prorrogação de contrato pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços contínuos de fornecimento e armazenamento de gases medicinais, manutenção preventiva e corretiva da rede de gases e aquisições de peças e acessórios para a rede de gases para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA: TECNOCRYO GASES LTDA**  
CNPJ: 05.198.469/0001-09.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/02/2026.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2026.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**TERMO ADITIVO 01 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO: 0064/2025.**

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico nº 007/2024.  
PROCESSO: 2024.099.000078-6-PR.  
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 0064/2025, para a prestação de serviços contínuos de abastecimento, armazenamento, geração de gases medicinais, fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva da rede de gases para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA: MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: 55.273.498/0001-58.  
VALOR TOTAL: R\$ 330.743,45 (Trezentos e trinta mil, setecentos e quarenta e três reais, e quarenta e cinco centavos).  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 27/02/2026 À 26/02/2027.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/02/2026.

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2026.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**TERMO ADITIVO 01 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO: 0043/2025.**

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico nº 009/2024.  
PROCESSO: 2024.099.000114-P-PR.  
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 0043/2024, para a aquisição de material de consumo, cartões gel, teste e suspensões de hemácias, para uso em geral com cessão de equipamentos em regime de comodato, visando atender as demandas oriundas do Hemocentro regional de Campos, unidade pertencente à Fundação Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: 02.956.455/0001-00.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.633.509,75 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos).  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 07/01/2026 À 06/01/2027.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/01/2026.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2026.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**TERMO ADITIVO 01 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO: 0038/2025.**

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico nº 013/2024.  
PROCESSO: 2024.099.000053-5-PR.  
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 0038/2025, para a prestação dos serviços de locação de equipamentos e fornecimento contínuo de materiais e insumos hospitalares, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pelo serviço de urologia da Fundação Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA: MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: 55.273.498/0001-58.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.187.831,30 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 14/01/2026 À 13/01/2027.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/01/2026.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2026.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 2025.019.000223-3-PR

CONTRATO: 0001/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: F.C.A SOUZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF sob o nº: 37.956.865/0001-36

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de BUFFET, conforme demanda prevista para a execução das atividades institucionais planejadas para o Verão de 2026 em Farol de São Thomé

**PRAZO:** O prazo total para a vigência contratual, objeto deste contrato, será de **60 (sessenta) dias**.

**VALOR: R\$ 78.599,95 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e F.C.A SOUZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI.

FISCAL: Nady Ellen da Hora Silva – Mat.: 43026

GESTOR: Ana Luiza de Oliveira Corrêa Barcelos – Mat.: 43027

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - COMCULTURA -**

## ERRATA AO EDITAL Nº 01/2026 DO COMCULTURA

**Da Eleição Complementar dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA – Gestão 2026–2027**

O Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes – COMCULTURA e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a presente **ERRATA ao Edital nº 01/2026**, referente à eleição complementar para suprimento de vagas de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA, publicado em 11 de março de 2026.

Considerando a inclusão indevida de texto remanescente de edital anterior no **Art. 6º**, referente à definição do eleitorado do processo eleitoral complementar, procede-se à seguinte correção:

**Onde se lê:**

“Art. 6º Poderão se inscrever como eleitores os agentes culturais, gestores culturais e representantes de instituições ou movimentos sociais ligados às artes, à cultura e ao patrimônio cultural do município de Campos dos Goytacazes, observadas integralmente as condições previstas no art. 10 do edital originário.”

**Leia-se:**

**Art. 6º** Serão eleitores no processo de eleição complementar os **representantes das Câmaras Temáticas da sociedade civil eleitos na X Conferência Municipal de Cultura e na presente Miniconferência**, devidamente credenciados no processo eleitoral.

Permanecem **inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026**.

Campos dos Goytacazes, 18 de Março de 2026.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA

**Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina o artigo 95, VII da Lei Complementar Municipal nº 41/2024;

Convoca os servidores nomeados que compõe a **DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - PREVICAMPOS**, em conformidade com a legislação pertinente, para comparecerem a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no **dia 24 de março de 2026, terça-feira, às 10h**, na sede do PREVICAMPOS, situada na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- Diretrizes administrativas para o exercício de 2026;
- Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, RJ, 19 de março de 2026.

**MARIO TERRA ARÉAS FILHO**  
Diretor Presidente do Previcampos  
Mat. 40.288

**Portaria / BENEFC Nº 216/2025**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria da Conceição Correa Cordeiro Martins.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002789-2-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Maria da Conceição Correa Cordeiro Martins**, Professor II – 35h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10130, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 9.629,24 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 35h – Padrão O		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Lei nº 7987/2007; Lei nº 8.133/09; Lei nº 9136/2022; Lei nº 9.307/23; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.336/23; Decreto nº 06/2024; Lei nº 9474/2024 e Decreto nº 82/2024; Lei nº 9634/2025	R\$ 6.018,28
<b>Quinquênio - 30%</b>		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.805,48
<b>Adicional – 15%</b>		art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 902,74
<b>Adicional - 15%</b>		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 902,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Republicada por ter saído com incorreção**

**Portaria / BENEFC Nº 272/2025**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a João Souza Batista.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000331-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **João Souza Batista**, na condição de companheiro da falecida funcionária Sueli Siqueira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 25h, matrícula nº2476, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 5.187,85), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para o companheiro, com efeito a contar de 31/01/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.112,71 (três mil, cento e doze reais e setenta e um centavos), a partir da data do óbito, 31/01/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Professor II – 25h		<b>Parcela Única:</b> Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 3.112,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Republicada por ter saído com incorreção**

**Portaria / BENEFC Nº 322/2025**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a José Luiz de Campos.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001028-7-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **José Luiz de Campos**, na condição de cônjuge/viúvo da falecida funcionária Eliane Pereira de Campos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor I – 20h, matrícula nº3045, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 5.416,34), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúvo, com efeito a contar de 02/06/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28, c/c art. 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.249,80 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), a partir da data do óbito, 02/06/2025, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Professor I – 20h		<b>Parcela Única:</b> Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28, c/c art. 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.	R\$ 3.249,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Republicada por ter saído com incorreção**

**Portaria / BENEFC Nº 323/2025**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a José Sales.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001352-4-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **José Sales**, na condição de cônjuge/viúvo da falecida funcionária Regina Celia Martins Alves Sales, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 25h – Padrão J, matrícula nº0433, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 4.817,07), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúvo, com efeito a contar de 16/07/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28, c/c art. 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.890,24 (dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), a partir da data do óbito, 16/07/2025, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Professor II – 25h – Padrão J		<b>Parcela Única:</b> Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28, c/c art. 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.	R\$ 2.890,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Republicada por ter saído com incorreção**

**Portaria / BENEFC Nº 324/2025**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Gracina Medeiros de Souza.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001670-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Gracina Medeiros de Souza**, na condição de cônjuge/viúvo do falecido funcionário Ildêo de Souza Pinto, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de Marceneiro, matrícula nº1588, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 2.656,23), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúvo, com efeito a contar de 03/07/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28, c/c art. 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.593,73 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), a partir da data do óbito, 03/07/2025, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Marceneiro		<b>Parcela Única:</b> Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28, c/c art. 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.	R\$ 1.593,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Republicada por ter saído com incorreção**

**Portaria / BENEF nº 325/2025**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Tânia Maria da Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001016-5-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Tânia Maria da Rocha**, na condição de cônjuge/viúva do falecido funcionário Osiel Ribeiro Dias, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Transporte, na função de Agente de Oficina Mecânica, matrícula nº5731, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 2.975,06), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúva, com efeito a contar de 14/05/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28, c/c art. 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.785,03 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos), a partir da data do óbito, 14/05/2025, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Oficina Mecânica	de	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28, c/c art. 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.	R\$ 1.785,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

*Republicada por ter saído com incorreção*

**Portaria / BENEF nº 335/2025**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra Marcia Alves de Souza Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003226-0-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Sandra Marcia Alves de Souza Barreto**, Atendente de Consultório Dentário – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9677, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, III, da EC nº 47/2005 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 3.476,75 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário – Padrão P		Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002; Decreto nº 120/2003; Lei nº 8644/2015; Lei nº 8.691/2015; Lei nº 8700/2016; Lei nº 8.703/2016, Lei nº 8.930/2019; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 2.317,84
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 695,35
Insalubridade - 20%		Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, art. 113 – LOM; e arts. 61 e 110 da Lei Municipal nº 5247/91.	R\$ 463,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

*Republicada por ter saído com incorreção*

**Portaria / BENEF nº 352/2025**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Jorge da Conceição Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001252-8-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Jorge da Conceição Santos**, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 7505, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 2.326,91 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e nove e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M		Lei nº 5.247/1991, 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.710/2015, Lei nº 7.987/2007, Lei nº 8644/2015, Lei nº 8.703/2016, Lei nº 8.930/2019; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024	R\$ 1.329,67
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 465,38
Insalubridade - 40%		Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art. 113 da LOM e Art.61 c/c Art. 110 da Lei 5.247/91	R\$ 531,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

*Republicada por ter saído com incorreção*

**Portaria / BENEF nº 107/2026**

Republica a Portaria nº 1154/2019 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Raquel Dias de Almeida da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.001731-4-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0811385-93.2022.8.19.0014, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a progressão funcional do cargo de Professor II – 25h, Padrão J, republicar a Portaria nº 1154/2019 - GAB, publicada em 23/09/2019, e:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Raquel Dias de Almeida da Silva**, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9069, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/20003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

**Art.2º** - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.192,17 (três mil, cento e noventa e dois reais e dezessete centavos), a partir da data de concessão de aposentadoria da servidora, 23/09/2019, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 498,78
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 299,27
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 399,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2026.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 108/2026**

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sabrina Viana Espinosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.002070-0-PA, considerando Portaria nº 1681/2020, publicada em 13/11/2020:**

**Art.1º** - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Josete Lopes Espinosa**, na condição de viúva do falecido funcionário Manoel Espinosa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão N, matrícula nº0587, PARA **Sabrina Viana Espinosa**, na condição de filha maior e incapaz do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 05/12/2025, data do requerimento administrativo, em virtude do falecimento da sra. Josete, tudo com base no art. 8º, IV, 73, 74,76,78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.737,50 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 05/12/2025, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão N		Parcela Única: art. 8º, IV, 73, 74,76,78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.	R\$ 4.737,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2026.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 109/2026

Revoga a Portaria nº 10/2024 – BENEF/PREVI e restabelece os efeitos da Portaria nº 108/2023 - GAB.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.000710-8-PA:**

Art.1º - Revogar, a Portaria de concessão de aposentadoria nº 10/2024 BENEF - PREVI, publicada em 06/03/2024, e restabelecer os efeitos da Portaria nº 108/2023, publicada em 09/02/2023, que concedia aposentadoria a servidora **Claudete Costa Saraiva**, matrícula nº 27313, Psicóloga III – 24h, Padrão F, visto que a determinação judicial quanto ao Processo nº 0808122-53.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, foi cumprida através da Portaria nº 094/2024 BENEF/PREVI, republicada pela última vez em 21/05/2025, quanto a matrícula nº 19743.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2026.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

## Secretaria Municipal de Administração e Contratos Licitação

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação, que estava adiada *sine die*, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 001/2026**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de unidade odontológica móvel (UOM), para compor a rede de atenção básica, como meio complementar de inclusão e acessibilidade à assistência odontológica dos Municípios de Campos dos Goytacazes/RJ, através da emenda parlamentar nº 11384874000123009.**

NOVA DATA de Início da Sessão: às 10h do dia 07 de abril de 2026.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O **NOVO EDITAL**, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site: <http://licitacao.campos.rj.gov.br>.

**Todos os licitantes deverão retirar o novo edital.**

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2026.

**Roberta Ramos Robaina Zainotte**  
Pregoeira

## Câmara Municipal

LEI NÚMERO 9.701, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a facilitação da solicitação de internação involuntária de dependentes químicos no Município de Campos dos Goytacazes, estabelece prazos para emissão de laudos médicos, regulamenta o resgate por equipe especializada, permite a internação emergencial em casos excepcionais dos pacientes, nos termos da Lei Federal nº 13.840/2019 e da Lei nº 10.216/2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, um sistema de facilitação para que os familiares ou responsáveis legais possam solicitar a internação involuntária para dependentes químicos, conforme previsto na Lei Federal nº 13.840/2019 e na Lei nº 10.216/2001, respeitados os direitos fundamentais dos princípios constitucionais.

Art. 2º - O Sistema de solicitação de internação involuntária deverá ser realizado por meio de:

I – Formulário padronizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela Subsecretaria de Combate e Prevenção das Drogas;

II – Plataforma digital ou presencial, com orientação técnica e acompanhamento por profissionais capacitados;

III – Central de atendimento exclusiva para registro e encaminhamento das solicitações, assegurado o sigilo e a proteção de dados.

Art. 3º - O laudo médico que confirma a necessidade de manutenção da internação involuntária deverá ser emitido e encaminhado aos órgãos competentes em até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do ingresso do dependente químico na unidade de tratamento.

§1º Em casos excepcionais, onde a equipe médica responsável identificar risco iminente à vida ou a integridade física do paciente ou de terceiros, a internação poderá ser iniciada antes da emissão do laudo formal, desde que:

- I – Haja avaliação médica sumária no local, registrada em vídeo ou por escrito;
- II – A equipe multidisciplinar da unidade ateste por escrito a urgência do caso;
- III – O laudo confirmatório seja emitido no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de responsabilidade administrativa e civil.

§2º O descumprimento do prazo estabelecido no caput implicará notificação imediata ao Conselho Regional de Medicina, Ministério Público e Conselho Municipal de Combate e Prevenção às Drogas, sem prejuízo da continuidade do tratamento quando este se mostrar necessário.

§3º O laudo deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Avaliação clínica detalhada;
- II – Justificativa para a manutenção de internação;
- III – Plano terapêutico proposto;
- IV – Previsão para reavaliação periódica a cada 45 (quarenta e cinco) dias.

§4º - O paciente ou seu representante legal terá direito a contestar a internação e solicitar revisão judicial, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 4º - O resgate do dependente químico para fins de internação involuntária será realizado por equipe especializada de instituição previamente credenciada pela Secretaria ou Subsecretaria de Combate e Prevenção às Drogas.

- §1º A equipe deverá ser composta por, no mínimo:
  - I – 1 (um) profissional de saúde (Técnico de Enfermagem);
  - II – 1 (um) agente de apoio devidamente treinado.

§2º Em caso de risco iminente ou resistência do dependente químico, a equipe especializada poderá solicitar o acompanhamento das forças de segurança pública (Polícia Militar ou Guarda Civil Municipal, que atuarão em estrita observância aos protocolos de direitos humanos, com registro audiovisual da ação).

§3º A instituição procurada pela família ficará responsável por comunicar imediatamente os órgãos competentes (Secretaria Municipal de Saúde, Ministério Público e Conselho Municipal de Combate e Prevenção às Drogas) e realizar o resgate, desde que integrada ao Programa Municipal de Combate e Prevenção às Drogas.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Subsecretaria de Combate e Prevenção às Drogas, deverá:

- I – Capacitar profissionais para atendimento às famílias e avaliação dos casos, com ênfase em direitos humanos e redução de danos;
- II – Credenciar e fiscalizar semestralmente instituições especializadas para realizar o resgate e a internação;
- III – Garantir que as instituições credenciadas cumpram os prazos de envio de laudos e notificações, sob pena de descredenciamento;
- IV – Apresentar relatórios trimestrais ao Ministério Público sobre as internações realizadas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, priorizando recursos do Fundo Municipal de Saúde e convênios com a União e o Estado, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
- Presidente -

*Republicada por incorreção.*

### EXTRATO DO CONTRATO 006/2025 – 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 004/2025.

Dispensa de Licitação art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Contrato nº 006/2025.

Objeto: Prorrogação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ESCOLA LEGISLATIVA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Contratada: E. C. OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 41.145.511/0001-89.

Valor Global: R\$ 48.964,50 (Quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: 26/02/2026 a 25/02/2027.

Data de assinatura: 25/02/2026.

Dotação: 010101.0112200952.001 – Apoio Administrativo 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – FICHA 09.

Gestor: Maurício da Silva Gonçalves.

Fiscal: José Carlos Domingues de Almeida Júnior.

Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Frederico de Mattos Rangel**  
Presidente da CMCG



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA GERAL

E-mail – [ouvidoriageral.campos@gmail.com](mailto:ouvidoriageral.campos@gmail.com)  
Solicitação a Ouvidoria  
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)